



FÓRUM RNP 2015
mobilidade



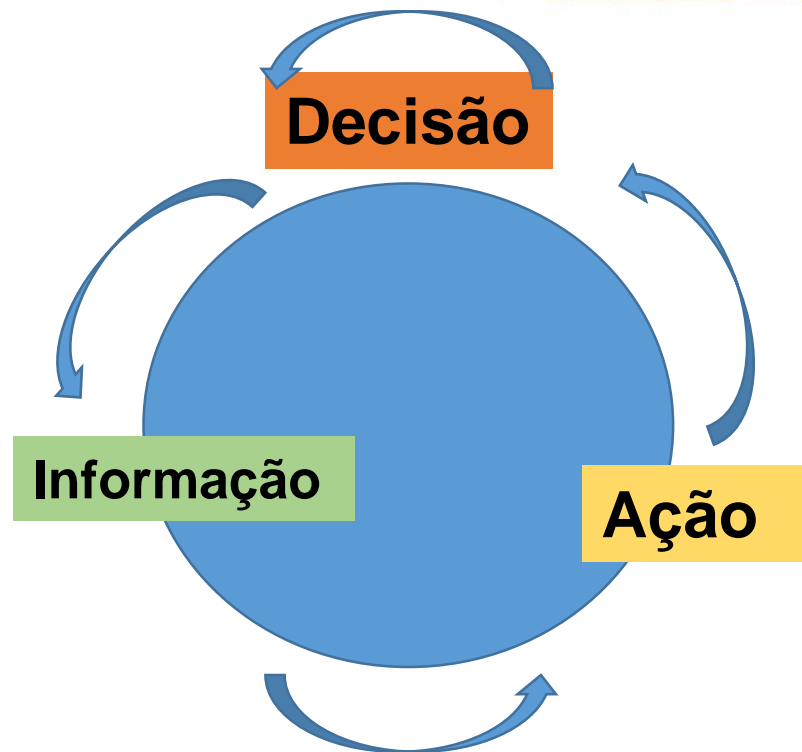
**A importância da gestão da informação
para a tomada de decisão e a prestação de
contas:
transparência e Lei de Acesso à Informação**

José Maria Jardim

UNIRIO
Programa de Pós-Graduação em Gestão de
Documentos e Arquivos
Observatório de Políticas Arquivísticas



- Importância > gestão > informação > decisão > *ambiente organizacional* > transparência
- Qual Informação?
- Informação registrada: documento.
Documento: Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato (DBTA)
- *Organização > competências > atividades > funções*
- *Ciclo da informação: informação > ação > decisão*





Gestão
Acesso à Informação



Transparência administrativa/ Informacional

- Pensar na **transparência**, portanto, remete-nos à **opacidade**. Mais ainda, obriga-nos a visualizar os diversos matizes entre estes dois polos.
- Opacidade e transparência não se inserem numa simples relação de exclusão: há graus entre ambas.
- *Transparência e opacidade* plasmam-se num mesmo fenômeno.
- A opacidade informacional é uma das formas de gestão do Estado brasileiro

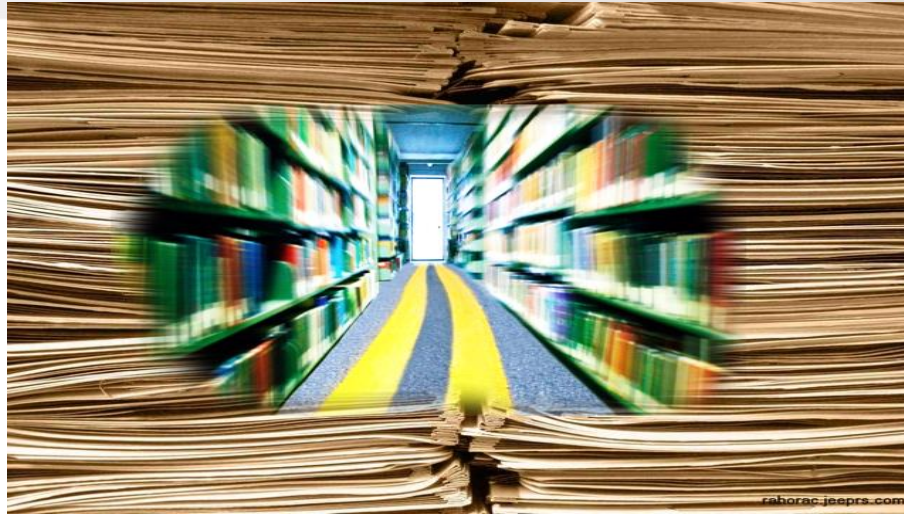


A implantação da Lei de Acesso à Informação Pública e a gestão da *informação arquivística* governamental

**Princípios do direito
à informação**
Constituição de
1988

Lei de Arquivos
(Lei. 8159) 8.1. 1991
(cap.5)

**Lei de Acesso à
Informação – LAI**
18 de novembro de
2011
16 de maio de 2012



A lógica político-jurídica da LAI é a garantia de acesso à informação ao cidadão pela Estado.

A LAI supõe um grau de ordenamento informacional do Estado brasileiro que ainda está longe de existir, em que pese ilhas de excelência e setores com maiores teores de gestão da informação.



A moldura histórica da LAI

A ordenação informacional (e não apenas a arquivística) do Estado brasileiro – exceções à parte - ainda é historicamente precária, reflexo de zonas de opacidade informacional, resultantes das lacunas de transparência imensas reservas de opacidade na gestão do que é público-estatal.

Os diversos distanciamentos entre o Estado e a sociedade brasileiros refletem-se em várias dimensões:

nas lógicas de produção dos documentos públicos arquivísticos;

nos graus (ou na total ausência) de gestão documental quando as informações são requeridas no processo decisório governamental pelo agente do Estado ou pelo cidadão;

na preservação e uso social dos documentos governamentais como fonte para o direito social à memória.



- Os atos da administração pública, ao longo de todo o seu processo político-decisório, resultam e geram informações registradas em documentos orgânicos.
- Esses documentos são orgânicos porque intrinsecamente relacionados a outros com os quais formam conjuntos arquivísticos
- Os arquivos, constituído por documentos orgânicos dos mais diversos suportes e formatos, expressam, na sua diversidade, as variadas dimensões da gestão do Estado e suas complexas relações com a sociedade.

A informação arquivística governamental

Como tal, nas democracias contemporâneas os arquivos governamentais, seja como estoques ou serviços informacionais, são recursos fundamentais à governança e instrumentos de controle social sobre o Estado.

A equação que envolve a construção da transparência do Estado e o empoderamento da cidadania - demandas cada vez mais crescentes na contemporaneidade - não se resolve sem políticas e gestão dos arquivos governamentais.

A informação arquivística e a LAI

Características das informações a serem obtidas pelo cidadão - artigo 7º. da LAI

“informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;”

“informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;”

“informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;”

“informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;”

“informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;”

“informação relativa: a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos; b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.”

Na base conceitual da LAI há diversas categorias, no artigo 4º, que, de forma direta ou indireta, inserem-se no leque de ações da gestão de documentos e arquivos. Categorias conceituais no art. 4º. da LAI



Categoria	Definição
Autenticidade	“Qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.”
Disponibilidade	“Qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.”
Documento	“Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato.”
Informação	“Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.”
Informação pessoal	“Aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.”
Informação sigilosa	“Aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado.”
Integridade	“Qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino.”
Primariedade	“Qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.”
Tratamento da informação	“Conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação. ”



- 63% dos municípios tiveram nota zero;
- 22,6% receberam nota entre 1 e 2;
- 4,7% tiveram notas 3 ou 4;
- 4,3% ganharam nota 5 ou 6;
- 4,1% receberam nota 7 ou 8;
- 1,4% conquistou nota 10.

Até junho de 2015, segundo a CGU, a LAI ainda não havia sido regulamentada nos estados do Amazonas, Roraima, Pará, Amapá, e Rio Grande do Norte. Entre as capitais ainda não há regulamentação em Porto Velho, Macapá, São Luiz, Maceió e Aracajú.

O levantamento mostrou ainda que 73,2% dos municípios avaliados possuem portal de transparência, 34,2% possuem sistema de informação ao cidadão, 16,29% têm balcão físico de atendimento, e somente 9,37% responderam as questões encaminhadas pela CGU.

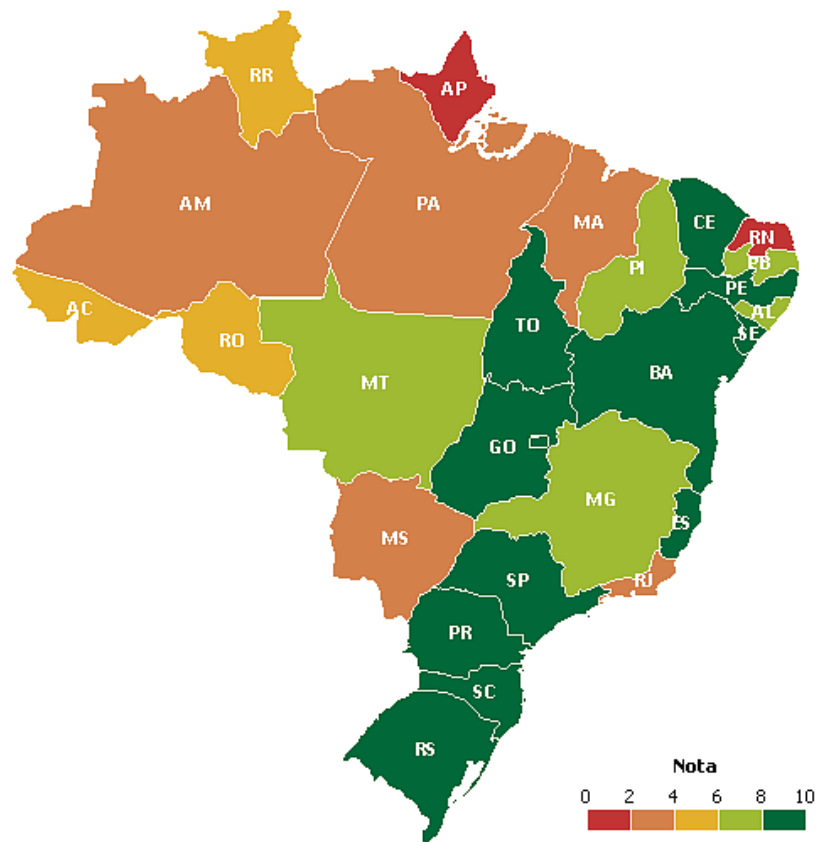
Desde que a lei foi efetivada, **o Poder Executivo Federal** recebeu 270 mil pedidos de acesso a informações e respondeu 98% das solicitações no tempo previsto pela legislação. O tempo médio de respostas foi de 13,88 dias -- a lei prevê um prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10.

Panorama do governo Estadual

Nota EBT



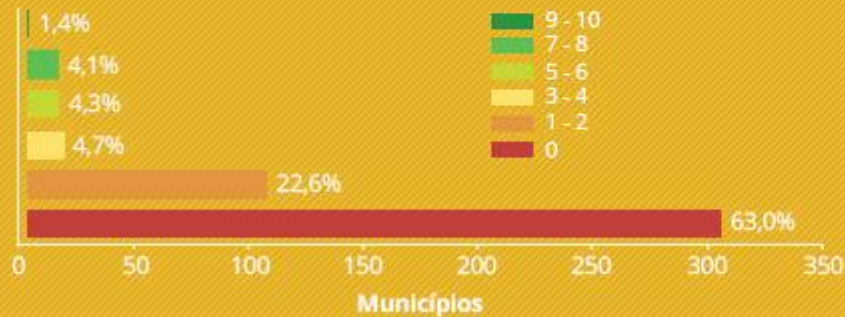
Posição	Estado	Nota	População ¹
1	Ceará	<u>10,00</u>	8.842.791
2	São Paulo	<u>10,00</u>	44.035.304
3	Paraná	<u>9,72</u>	11.081.692
4	Sergipe	<u>9,31</u>	2.219.574
5	Santa Catarina	<u>9,17</u>	6.727.148
6	Rio Grande do Sul	<u>9,17</u>	11.207.274
7	Distrito Federal	<u>8,89</u>	2.852.372
8	Goiás	<u>8,89</u>	6.523.222
9	Espírito Santo	<u>8,75</u>	3.885.049
10	Tocantins	<u>8,61</u>	1.496.880
11	Pernambuco	<u>8,61</u>	9.277.727
12	Bahia	<u>8,33</u>	15.126.371
13	Alagoas	<u>7,78</u>	3.321.730
14	Paraíba	<u>7,78</u>	3.943.885
15	Minas Gerais	<u>7,36</u>	20.734.097
16	Piauí	<u>6,67</u>	3.194.718
17	Mato Grosso	<u>6,39</u>	3.224.357
18	Rondônia	<u>5,56</u>	1.748.531
19	Roraima	<u>4,86</u>	496.936
20	Acre	<u>4,72</u>	790.101
21	Rio de Janeiro	<u>3,33</u>	16.461.173
22	Amazonas	<u>2,78</u>	3.873.743
23	Pará	<u>2,78</u>	8.104.880
24	Mato Grosso do Sul	<u>2,50</u>	2.619.657
25	Maranhão	<u>2,22</u>	6.850.884
26	Amapá	<u>0,00</u>	750.912
27	Rio Grande do Norte	<u>0,00</u>	3.408.510



¹ Fonte: IBGE 2014



Panorama do governo municipal



Os 10 municípios mais transparentes do Brasil

	UF	Município	Nota
1	SC	Aplúna	10
2	SP	São Paulo	10
3	PB	Nazarezinho	9,58
4	SC	Frei Rogério	9,44
5	SC	Correia Pinto	9,44
6	PR	Curitiba	9,31
7	SC	Imbuia	9,17
8	DF	Brasília	8,89
9	PE	Recife	8,75
10	CE	Fortaleza	8,61

Fonte: <http://www2.planalto.gov.br/noticias/2015/05/CGU-lanca-indice-para-medir-transparencia-de-cidades-e-estados>



- Dados Abertos
- Governo Aberto
- Governo Eletrônico

- Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto
- Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA
- Brasil Transparente
- Iniciativas estaduais e municipais

A importância da gestão da informação para a tomada de decisão e a prestação de contas



- Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas (SPCI)
- Plano Nacional de Governo Aberto
- Brasil Transparente



Acesso à Informação



- Política arquivística
- Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA)



Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Compras Públicas
Transferências Voluntárias da União
Governo Eletrônico
Software Público
Administração dos Recursos de TI
Infovia
Dados Abertos



- “promover a competência e o desenvolvimento de recursos e infraestrutura de Informação Científica e Tecnológica para a produção, a socialização e a integração do conhecimento científico-tecnológico”





Vários pontos foram e continuam sendo colocados para o debate após a aprovação da LAI:

- **Como desenvolver, na atual infraestrutura arquivística do Estado brasileiro, as estratégias para garantir a aplicação da Lei?**
- **Quais são essas estratégias no plano microarquivístico (classificação de documentos, avaliação, segurança da informação, etc.) e macroarquivístico (política arquivística)?**

Como a política de acesso, sugerida pela LAI, pode e deve ter interseções com outras políticas de informação e vice-versa?

Governança Informacional

- Governo e Governabilidade
- Estratégias e ferramentas da "nova gestão pública"
- Governança da Informação
- Transparência ativa e passiva
- Controle social

Acervos e fluxos
informacionais:
Estado e
Sociedade

Sistemas de
Informação
Federais,
Estaduais e
Municipais

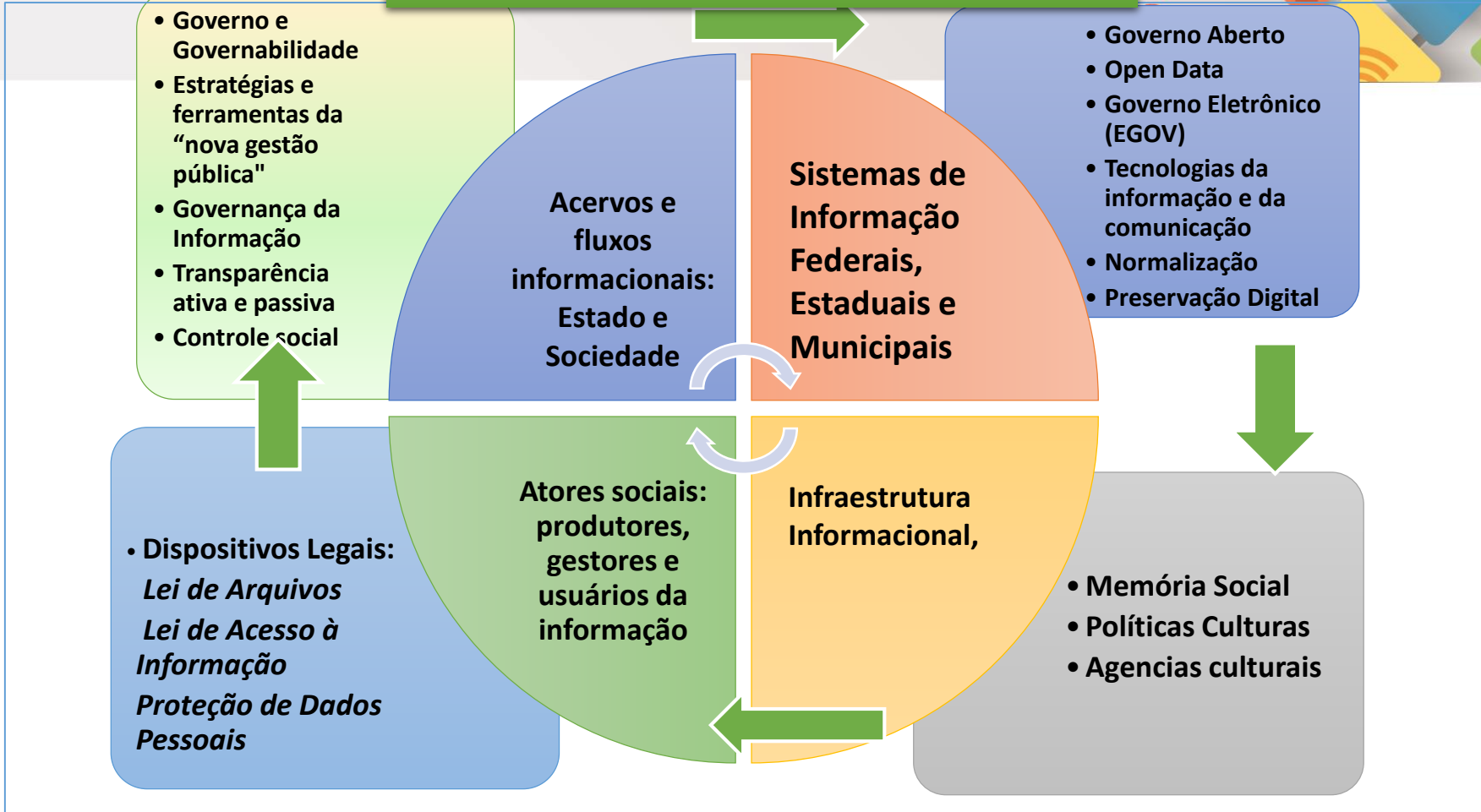
- Governo Aberto
- Open Data
- Governo Eletrônico (EGOV)
- Tecnologias da informação e da comunicação
- Normalização
- Preservação Digital

- Dispositivos Legais:
Lei de Arquivos
Lei de Acesso à Informação
Proteção de Dados Pessoais

Atores sociais:
produtores,
gestores e
usuários da
informação

Infraestrutura
Informacional,

- Memória Social
- Políticas Culturais
- Agencias culturais





- Há um **déficit de governança informacional no Estado brasileiro**, consolidado ao longo do processo histórico de constituição brasileiro: **transparência X opacidade – Estado X sociedade civil**. **A LAI altera esse quadro?**
- O diálogo entre as políticas e programas de **gestão da informação (arquivística)** e de dados abertos num mesmo escopo político e tecnológico são essenciais para o Plano do Governo Aberto e a implementação da Lei de Acesso à Informação.
- **Em entrevista concedida ao jornal Estado de São Paulo (15.1.2012)**, então diretora de Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União (CGU) do Governo Federal do Brasil, Vânia Vieira, quando questionada sobre o que pode ser feito para melhorar os processos de gestão da informação, afirmou: **“Política arquivística. Política de arquivos e gestão do conhecimento”**



Observatorio de Políticas Arquivísticas

<http://polisarquivisticas.blogspot.com>

Mestrado Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos

<http://www2.unirio.br/unirio/cchs/ppggda>

<https://www.facebook.com/ppgarq.unirio.5>

José Maria Jardim - jardimbr@unirio.br



twitter.com/arquivistica



Ministério da
Cultura

Ministério da
Saúde

Ministério da
Educação

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



FORUM **RNP** 2015

mobilidade

José Maria Jardim

jardimbr@gmail.com

